



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE  
INICIAÇÃO A DOCÊNCIA



**EDITAL PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À  
DOCÊNCIA - UFBA Nº 02/2022 – SELEÇÃO DE PROFESSORES(AS)  
SUPERVISORES(AS)  
RETIFICAÇÃO 1 – ALTERA O ITEM 1 (QUADRO 1 – CRONOGRAMA) E ITEM 2  
(QUADRO 2 – ESCOLAS HABILITAS)**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) e a Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) tornam pública a abertura de seleção para PROFESSOR/A SUPERVISOR/A destinada a DOCENTES DA REDE DE ESCOLAS PÚBLICAS da Bahia, que acompanharão as atividades de Bolsistas de Iniciação à Docência do PIBID-UFBA, com o objetivo de preencher vaga aprovada pela CAPES/MEC (Edital 23/2022), bem como criar cadastro de reserva necessário ao processo de ampliação e de substituições no Programa.

**1. DAS ETAPAS E PRAZOS**

A pessoa interessada em se candidatar deverá seguir as etapas, conforme o cronograma exposto no Quadro 1, a seguir:

**QUADRO 1 – CRONOGRAMA**

| <b>ETAPAS</b>   | <b>PRAZOS</b>                  |
|---|--------------------------------|
| Lançamento do Edital  | <b>11/10/2022</b>              |
| Inscrições  | <b>11 a 20/10/2022</b>         |
| Homologação das inscrições  | <b>21/10/2022</b>              |
| Entrevistas   | <b>24/10/2022 e 25/10/2022</b> |
| Publicação de resultado preliminar  | <b>26/10/2022</b>              |
| Período para interposição de recurso  | <b>27/10/2022</b>              |
| Publicação de resultado final no site   | <b>28/10/2022</b>              |
| Inclusão de docente supervisor/a no SCBA - Sistemas de Controle de Bolsas e Auxílio - pela coordenação de área e acesso ao sistema pelo/a supervisor/a, cadastro de dados bancários, envio de comprovante de conta bancária e aceite do termo de compromisso. | <b>Até 31/10/2022</b>          |
| Início das atividades de supervisão   | <b>01 de novembro de 2022</b>  |

## 2. DAS VAGAS PARA PROFESSOR/A SUPERVISOR/A

### QUADRO 2 - VAGAS E ESCOLAS HABILITADAS POR ÁREA DO SUBPROJETO

| SUBPROJETO                                   | VAGAS*  | ESCOLAS HABILITADAS  |
|--|---------|--|
| BIOLOGIA                                     | 2 + CR* | <ul style="list-style-type: none"> <li>Colégio Estadual Edson Tenório de Albuquerque</li> <li>Colégio Estadual Mário Augusto Teixeira de Freitas</li> <li>Colégio de Aplicação</li> <li>Colégio Estadual Costa e Silva</li> <li>Colégio Estadual Luis Viana</li> </ul>   |
| CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO                       | 2 + CR  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Colégio Estadual Goes Calmon</li> <li>Instituto Central de Educação Isaías Alves</li> </ul>   |
| DANÇA  | 2 + CR  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Escola Municipal Teodoro Sampaio</li> <li>Escola Municipal Emanuel Calazans</li> <li>Escola Municipal Eugenia Anna dos Santos</li> </ul>  |
| EDUCAÇÃO FÍSICA                              | 2 + CR  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Escola Municipal do Pescador</li> <li>Escola Municipal Dorival Caymmi</li> <li>Escola Municipal Lagoa do Abaeté</li> <li>Escola Municipal Manoel Lisboa</li> <li>Escola Municipal Vitória da Conquista</li> </ul>   |
| FILOSOFIA                                    | 2 + CR  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Colégio Estadual Mário Augusto Teixeira de Freitas</li> <li>Colégio Estadual Senhor do Bonfim</li> </ul>  |
| FÍSICA                                       | 2 + CR  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Colégio Estadual Duque de Caxias</li> <li>Colégio Estadual Mário Augusto Teixeira de Freitas</li> <li>Colégio Estadual Deputado Manoel Novaes</li> <li>Colégio Estadual Thales de Azevedo</li> <li>Colégio Estadual Professor Rômulo Almeida</li> <li>Colégio da Polícia Militar</li> <li>IFBA (Campus Salvador)</li> </ul> |
| INTERDISCIPLINAR HISTÓRIA + CIÊNCIAS SOCIAIS | 3 + CR  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Colégio Estadual de Educação Profissional em Controle e Processos Industriais Newton Sucupira</li> <li>Colégio Estadual Doutor João Pedro dos Santos</li> <li>Colégio Estadual Brandão Correia Escola</li> <li>Estadual Deputado Naomar Alcantara - Tempo Integral</li> </ul>   |
| INTERDISCIPLINAR PEDAGOGIA + TEATRO          | 3 + CR  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Escola Municipal Cidade Jequié</li> <li>Escola Municipal Cabula I</li> <li>Escola Municipal Hildete Lomanto</li> <li>Escola Municipal Cabula</li> <li>Escola Municipal Ivone Vieira Lima</li> <li>Colégio Estadual de Nova Esperança</li> </ul>   |
| LÍNGUA PORTUGUESA                            | 2 + CR  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Colégio Estadual Edivaldo Brandão Filho</li> <li>Colégio Estadual Mário Augusto Teixeira de Freitas</li> </ul>  |

|            |        |  |
|------------|--------|--|
|            |        | <ul style="list-style-type: none"> <li>Escola Estadual Deputado Naomar Alcantara - Tempo Integral</li> </ul>   |
| MATEMÁTICA | 2 + CR | <ul style="list-style-type: none"> <li>Colégio Estadual Raphael Serra Vale</li> <li>Colégio Estadual Thales de Azevedo</li> <li>Escola Estadual Deputado Naomar Alcantara - Tempo Integral</li> </ul>  |
| QUÍMICA    | 2 + CR | <ul style="list-style-type: none"> <li>Colégio Estadual Almirante Barroso</li> <li>Colégio Estadual de Educação Profissional em Controle e Processos Industriais Newton Sucupira</li> <li>Colégio Estadual Helena Magalhães</li> <li>Colégio Estadual Presidente Costa e Silva</li> <li>Colégio Estadual Professor Nelson Barros</li> <li>Colégio Estadual Raphael Serra Vale</li> </ul> |

**\*CR = Cadastro de reserva.** Além das vagas previstas no Quadro 2, as pessoas classificadas vão compor um cadastro de reserva, tendo em vista as demandas de substituição de professores supervisores/as ao longo da vigência do Edital CAPES 02/2020.

### 3. DOS REQUISITOS DA PESSOA INTERESSADA EM SE CANDIDATAR

Para se inscrever como professor/a supervisor/a do PIBID-UFBA, a pessoa deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício, na rede pública de ensino;
- II. Estar vinculado, preferencialmente, a uma única escola;
- III. Possuir licenciatura na área do subprojeto, devidamente comprovada;
- IV. Estar em exercício há pelo menos dois anos na educação básica com prática efetiva de sala de aula;
- V. Ser docente na escola participante e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto;
- VI. Participar como co-formador/a de bolsistas de iniciação à docência, em articulação com a coordenação de área;
- VII. Ter disponibilidade para atuar 10 (dez) horas semanais no trabalho de orientação e supervisão de bolsistas na escola;
- VIII. Ter disponibilidade para participar do conjunto das atividades propostas, incluindo a participação em reuniões a convite da Universidade Federal da Bahia e da rede de escolas selecionadas;
- IX. Demonstrar atitude crítica em relação ao ensino atual e interesse na inovação do ensino;
- X. Demonstrar interesse em realizar pós-graduação na respectiva área de atuação;
- XI. No período de vigência da bolsa, dedicar-se às atividades do PIBID sem prejuízo de suas atividades docentes regulares e sem acúmulo de outro tipo de bolsa;
- XII. Ter Histórico Funcional que demonstre idoneidade e comprometimento com a sua atuação na rede de ensino.
- XIII. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire/Capes da Educação Básica, disponível no endereço:

[https://sso.capes.gov.br/sso/oauth?response\\_type=token&redirect\\_uri=https://freire2.capes.gov.br/auth&realm=2&client\\_id=freire.capes.gov.br&scope=&state=capes\\_oauth](https://sso.capes.gov.br/sso/oauth?response_type=token&redirect_uri=https://freire2.capes.gov.br/auth&realm=2&client_id=freire.capes.gov.br&scope=&state=capes_oauth).

XIV. Firmar termo de compromisso por meio do sistema eletrônico próprio da Capes.

#### **4. DOS DEVERES DO/A PROFESSOR/A SUPERVISOR/A**

Atribuições do/a supervisor/a do PIBID-UFBA:

- I. Colaborar com a Universidade Federal da Bahia para o desenvolvimento pleno das atividades definidas pelo PIBID-UFBA;
- II. Contribuir para a produção de conhecimento sobre o ensino na sua área, tendo como base a produção de planos de trabalho e relatórios das ações do PIBID-UFBA, bem como a participação em grupos de pesquisa, orientação acadêmica, publicações, apresentação de trabalhos em eventos;
- III. Fazer a interlocução entre a escola campo e a Universidade Federal da Bahia;
- IV. Elaborar e executar planos de trabalho semestrais para as ações na sua escola, em colaboração com o coordenador de área e com os discentes bolsistas de iniciação à docência;
- V. Elaborar relatórios semestrais, como mecanismo de registro e avaliação das atividades desenvolvidas na escola e conforme orientações da coordenação;
- VI. Participar de atividades formativas e de integração entre membros do programa;
- VII. Mobilizar colegas da escola para o engajamento nas ações implementadas, visando à articulação entre os cursos de licenciatura na Universidade e a escola, contribuindo para a formação continuada;
- VIII. Acompanhar a frequência de discentes bolsistas na escola;
- IX. Conhecer e atender as normas do Programa.

#### **5. DO VALOR E DA VIGÊNCIA DA BOLSA**

A bolsa mensal do/a professor supervisor/a será concedida pela CAPES, no **valor de R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais).

A vigência da bolsa é regida pelo edital CAPES 23/2022, o qual estabelece a duração máxima de 18 meses, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o pagamento de bolsas após o encerramento desta vigência.

#### **6. DA INSCRIÇÃO**

A inscrição ocorrerá, exclusivamente, por meio eletrônico, com o preenchimento de um formulário com informações pessoais, profissionais, sobre a formação e sobre aspectos socioeconômicos, disponível no site do PIBID-UFBA ([www.pibid.ufba.br](http://www.pibid.ufba.br)).

No momento da inscrição, a pessoa que está se candidatando deverá inserir no formulário uma cópia dos seguintes documentos (o *upload* deve ser feito de arquivos com extensão .pdf):

- I. Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Freire/Capes de Educação Básica;
- II. Cópia do diploma de formação em licenciatura;
- III. Cópia do comprovante de exercício docente na rede pública;
- IV. Cópia do Histórico Funcional emitido pela rede de ensino;
- V. Declaração da escola, justificando o interesse em participar do PIBID-UFBA, assinada pelo/a respectivo/a representante institucional.

A pessoa que está se candidatando deverá verificar a confirmação da sua inscrição na lista de inscrições homologadas, a ser publicada no site do Programa ([pibid.ufba.br](http://pibid.ufba.br)) na data informada no QUADRO I - CRONOGRAMA, na página 1 deste edital.

A pessoa que está se candidatando NÃO terá sua inscrição homologada, caso não disponibilize todos os documentos solicitados e caso algum deles revele não atendimento aos requisitos previstos no item 03 deste edital.

Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

Além da análise das informações registradas no formulário da ficha de inscrição, as pessoas que estão se candidatando passarão por uma etapa de entrevista *on line*, a ser realizada em sala virtual do respectivo curso de licenciatura, em horário previamente agendado. O endereço da sala e o horário específico da entrevista de cada candidato serão publicados no site, juntamente com a lista das inscrições homologadas. A ausência na hora e no local estipulado implicará na desclassificação do candidato.

A seleção das pessoas será feita com base nos seguintes critérios gerais:

- I. Adequação aos requisitos de professor supervisor/a, conforme item 3 deste edital;
- II. Motivação para participar do Programa de Iniciação à Docência;
- III. Desenvoltura e comunicabilidade na entrevista.

## **8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site do PIBID-UFBA ([pibid.ufba.br](http://pibid.ufba.br)).

A pessoa que se candidatou poderá interpor recurso devidamente fundamentado, exclusivamente por meio eletrônico, devendo, nesse caso, ser encaminhado para o endereço [pibid@ufba.br](mailto:pibid@ufba.br), identificando o assunto do email como “Recurso”.

O resultado final será publicado no site do PIBID UFBA ([pibid.ufba.br](http://pibid.ufba.br)).

## **9. DA INCLUSÃO DOS DOCUMENTOS NO SISTEMA E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Após orientações específicas da respectiva coordenação de área do PIBID UFBA, com registro do pedido de inclusão de bolsista supervisor/a no SCBA, a pessoa aprovada deverá acessar o sistema, cadastrar seus dados bancários, anexando comprovante de conta bancária e confirmando aceite do termo de compromisso.

O/A supervisor/a receberá orientações sobre as atividades, previstas para serem iniciadas no prazo definido no cronograma deste Edital.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano e 6 (seis) meses contados a partir da data da publicação do resultado da seleção.

A inscrição da pessoa que está se candidatando no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID UFBA.

Salvador, 18 de outubro de 2022

  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Raquel Nery Gomes Lima  
Coordenadora Institucional do PIBID-UFBA